

## RESPOSTA À MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO EM INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO

**Termo:** DECISÓRIO.

**Processos nº** 0710.01/2022.

**Pregão Eletrônico nº** 016/2022 FG/SRP.

**Assunto:** RECURSO ADMINISTRATIVO.

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DOS NEGÓCIOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.

**RECORRENTE:** XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.974.198/0001-90.

**RECORRIDA:** Pregoeira Municipal de Crateús-CE.

### I – DOS FATOS:

Conforme sessão de julgamento, no dia 28/12/2022, a licitante EXATA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 27.089.999/0001-43, foi declara vencedora do LOTE 01, no certame supramencionado, tendo sido convocada pela Secretaria da Infraestrutura, gestora do registro de preços, para vistoria prévia dos veículos/máquinas prevista no item 14 do edital de Pregão Eletrônico Nº 016/2022 FG/SRP, no mesmo dia, sendo aprovada na referida vistoria conforme relatório emitido pela Secretaria da Infraestrutura no dia 04/01/2023, encaminhada a este Pregoeiro no dia 11/01/2023, documentos estes todos anexados na plataforma da BLL Compras, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), onde acontece o referido Pregão, conforme se vê a seguir:



Arquivos do Processo

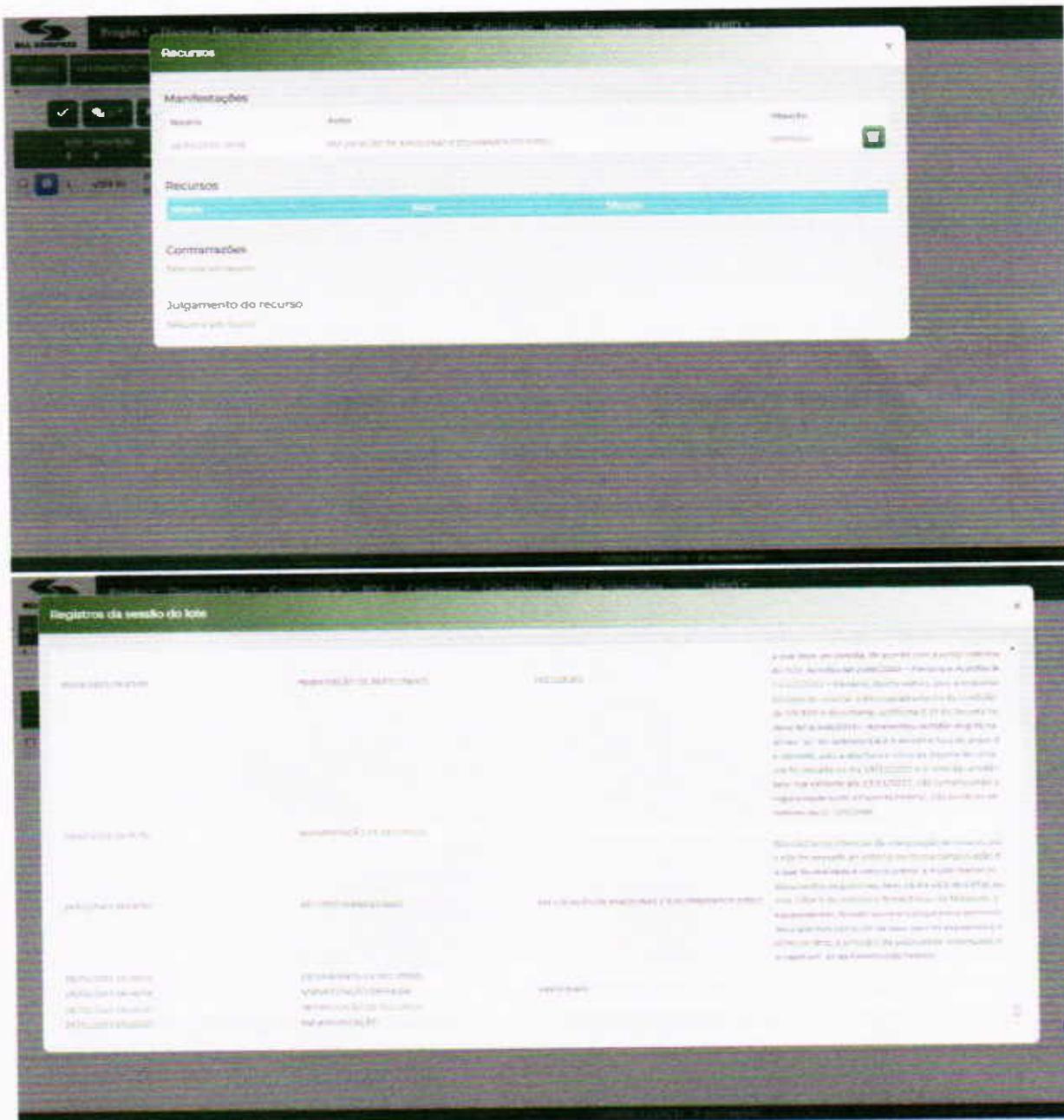
Nome do arquivo	Tamanho em KB	Extensão	✓	▲	○
01 - CONTRA E ANEXO AO EDITAL DE PREGÃO	17730000	PDF	✓	▲	○
02 - ANEXO PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO	21510000	PDF	✓	▲	○
03 - PL. RESPOSTA DO LICITANTE	29000000	PDF	✓	▲	○
04 - PROCESSO DE LICITAÇÃO ADICIONAL	78700000	PDF	✓	▲	○
05 - TERMO DE REFERÊNCIA ADICIONAL	20000000	PDF	✓	▲	○
06 - PUBLICAÇÃO DE ADICIONAL	20000000	PDF	✓	▲	○
07 - PUBLICAÇÃO DE ADICIONAL	20000000	PDF	✓	▲	○
08 - CONTRAÇÃO DE LOCAÇÃO	20000000	PDF	✓	▲	○
09 - CONTRAÇÃO DE LOCAÇÃO	20000000	PDF	✓	▲	○
10 - CONTRAÇÃO DE LOCAÇÃO	20000000	PDF	✓	▲	○
11 - CONTRAÇÃO DE LOCAÇÃO	20000000	PDF	✓	▲	○
12 - CONTRAÇÃO DE LOCAÇÃO	20000000	PDF	✓	▲	○
13 - CONTRAÇÃO DE LOCAÇÃO	20000000	PDF	✓	▲	○
14 - CONTRAÇÃO DE LOCAÇÃO	20000000	PDF	✓	▲	○
15 - CONTRAÇÃO DE LOCAÇÃO	20000000	PDF	✓	▲	○
16 - CONTRAÇÃO DE LOCAÇÃO	20000000	PDF	✓	▲	○
17 - CONTRAÇÃO DE LOCAÇÃO	20000000	PDF	✓	▲	○
18 - CONTRAÇÃO DE LOCAÇÃO	20000000	PDF	✓	▲	○
19 - CONTRAÇÃO DE LOCAÇÃO	20000000	PDF	✓	▲	○
20 - CONTRAÇÃO DE LOCAÇÃO	20000000	PDF	✓	▲	○



A intenção apresentada foi deferida, vez que demonstrou os pressupostos mínimos de aceitabilidade. Ato contínuo, o prazo recursal foi aberto para a apresentação das razões e contrarrazões via memoriais a serem anexados ao sistema.

A recorrente deve apresentar todos os motivos de sua insurgência, no momento da manifestação da intenção de recorrer. Não basta transparecer sua discordância, deverá apontar os motivos do conflito. O mérito do recurso será adstrito à motivação disposta no sistema.

Encerrado o prazo para a apresentação das razões de recurso, a empresa XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.974.198/0001-90, **NÃO** apresentou suas razões recursais em memoriais, conforme determina os itens 11.2.3 e 11.5 do edital, conforme se confere a seguir:



Cabe considerar que a não apresentação das razões do recurso em memoriais, pela recorrente, no prazo previsto no edital e conforme art. 44, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 10.024/19, em tese, não afastaria a necessidade de julgamento das intenções, que poderiam ser apreciadas, em razão dos princípios da transparência e autotutela da Administração Pública. Podemos até considerar ser esse o entendimento majoritário da doutrina e jurisprudência, entretanto, torna-se evidente que no caso das alegações levantadas pelas recorrentes, à ausência das razões contendo os fundamentos e provas impossibilita uma análise mais apurada dos fatos. Verificamos também que a norma legal é impositiva no sentido que aquele que manifestar intenção em recorrer deverá apresentar as razões de recursos no prazo previsto. Desse modo pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o que determina o art. 44, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

### III - DA CONCLUSÃO:

Assim, ante o acima exposto, **DECIDO**:

- 1) Desta forma, **NÃO CONHECER** das razões recursais da empresa **XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.974.198/0001-90, uma vez que não atendeu aos pressupostos de admissibilidade das exigências dos itens 11.2.3 e 11.5 do edital;

Crateús/CE, em 25 de Janeiro de 2023.

**FÁBIO GOMES OLIVEIRA**  
PREGOEIRO  
PORTARIA Nº 076.01.01/2023  
Município de Crateús - CE